



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



EDITAL Nº 005 / 2026

ESCOLHA DA ÁREA DE ATUAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II - 5º ANO (ano letivo de 2027)

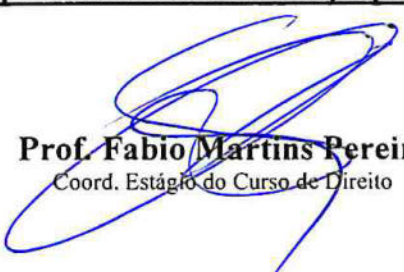
Os alunos que iniciarão o 5º ano do curso de direito, em 2027, deverão realizar escolha da área de atuação na disciplina 6EST443-Estágio Supervisionado Obrigatório II (EAAJ), no período de 03 a 13.11.2026, pelo Portal do Estudante, selecionando o menu “opção de estágio”, no seguinte endereço:

<https://sistemas.uel.br/portaldoestudante/servicos/estagio/estagioCurricular>

O não preenchimento e/ou a não escolha da área de atuação no prazo estipulado implicará a perda da possibilidade de escolha, ficando o(a) aluno(a) automaticamente sujeito(a) à distribuição geral realizada pela Coordenação do Estágio, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Os critérios que serão utilizados para a seleção dos estagiários estão disponíveis no anexo deste edital.

O resultado da classificação das Áreas de Atuações no Estágio Supervisionado Obrigatório II será publicado no dia 04/12/2026, por Edital no EAAJ e no site <https://sites.uel.br/eaaj/opcoes-de-estagio/>.


Prof. Fabio Martins Pereira
Coord. Estágio do Curso de Direito


Prof. Dr. Renato Lima Barbosa
Diretor do EAAJ

Publicado em: 19 / 10 / 2026.
Humberto da Silva



ANEXO 1:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

1. O número de vagas ofertadas para as áreas de atuação na disciplina 6EST443 – Estágio Supervisionado Obrigatório II para o 5º ano é estipulado pela Instrução de Serviço EAAJ nº 007/26 e dividido equitativamente por turma, conforme quadro explicativo, no anexo 2 deste edital;
2. Para realizar a sua opção, o aluno deverá selecionar as quatro opções de área de atuação, em ordem de prioridade. Para efeito de classificação, prevalecerá a 1ª opção assinalada pelo aluno, observando-se o disposto no item 6 deste edital quanto à possibilidade de aproveitamento das demais opções;
3. Este procedimento é **obrigatório e não substitui** a rematrícula, que deverá ser realizada pela internet e de acordo com calendário específico da PROGRAD;
4. A classificação será realizada pela média global (com reprovação) fornecida pela PROGRAD;
5. Se houver empate:
 - Maior média na disciplina 6EST442 – Estágio Supervisionado Obrigatório I;
 - Idade do aluno;
 - Sorteio.
6. Na hipótese de o aluno não ser selecionado na 1ª opção escolhida, somente concorrerá às vagas das áreas de atuação escolhidas como 2ª, 3ª e 4ª opção se, após preenchidas estas vagas com aqueles que as solicitaram como 1ª opção, houver vagas remanescentes. Nestes casos, os mesmos critérios de notas e desempate serão utilizados;
7. O aluno deverá fazer sua opção de forma cuidadosa e com análise da efetiva afinidade com a primeira opção escolhida, pois uma vez feita a opção e deferida a matrícula, não haverá permuta entre alunos de áreas de atuação diferentes;
8. Os horários e os dias das áreas de atuações disponibilizadas, serão estabelecidos pela Direção do EAAJ e Coordenação de Estágio, sendo que os alunos serão matriculados de acordo com a disponibilidade de cada dia, horário e professor;
9. Não será permitida a mudança de dias e de horários no decorrer do ano letivo, mesmo que o aluno venha a trabalhar com carteira assinada após a escolha da área de estágio, ou qualquer outra situação particular que justifique o pedido;
10. Não será permitida mudança de turno, ou área de atuação no decorrer do ano letivo, mesmo que em razão de desinteresse pela área escolhida e ou incompatibilidade acadêmica com o Professor Supervisor;
11. Não será permitida permuta entre alunos (mesma área de atuação ou outra), mesmo que tenha interesse recíproco, pois os critérios de opção devem ser respeitados desde o momento da escolha do aluno.

Publicado em: 19 / 10 / 2026

Hernique Pinto

Prof. Fabio Martins Pereira
Coord. de Estágio do Curso de Direito

Prof. Renato Lima Barbosa
OAB/PR nº 19282
Diretor do EAAJ



ANEXO 2:

Número de Vagas por Área de Atuação no Estágio Supervisionado Obrigatório II (estabelecido por Instrução de Serviço EAAJ nº 007/2026)

6EST443 - Estágio Supervisado Obrigatório II OPÇÕES DE ÁREA DE ATUAÇÃO:	NÚMERO DE VAGAS					
	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
	T. 1000	T. 2000	T. 3000	T. 4000	T. 5000	T. 6000
- Direito Civil, Direito Processual Civil e Empresarial	21	21	21	21	21	21
- Direito Penal e Processo Penal	10	10	10	10	10	10
- Direito do Trabalho e Processual do Trabalho e Direito da Seguridade Social	5	5	5	5	5	5
- Direito Constitucional, Administrativo e Tributário	4	4	4	4	4	4

Dias e Horários para realização do Estágio:

CURSO	HORÁRIO DE ESTÁGIO	CIVIL	PENAL	TRAB	CONST
015 (MATUTINO)	VESPERTINO 16h às 17h30	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	3ª e 5ª feira	2ª e 4ª feira	3ª e 5ª feira
103 (VESPERTINO)	MATUTINO 8h às 9h30				
008 (NOTURNO)*	MATUTINO 8h às 9h30 ou VESPERTINO 16h às 17h30				

* De acordo com a disponibilidade do EAAJ e distribuição equitativa de alunos entre professores.

Publicado em: 19 / 10 / 2026

Henrique Mello

Prof. Fabio Martins Pereira
Coord. de Estágio do Curso de Direito

Prof. Renato Lima Barbosa
CABIPR nº 18282
Diretor do EAAJ